



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 2/2019/LEILÃO-MS

VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUCATAS DE VEÍCULOS DE TERCEIROS RETIDOS E/OU ABANDONADOS Nº 01/2019 - SRPRF-MS.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SRPRF/MS, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão-MS designada pelo Sr. Superintendente por meio da Portaria nº 321/2018-SRPRF-MS, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências; no processo 08669.002656/2015-18 (contratação de leiloeiro); e, pelas disposições deste Edital, torna público que será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO, em datas, horários e locais definidos no item 1 deste Edital, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos automotores de terceiros retidos, removidos e/ou abandonados e recolhidos a qualquer título que encontram custodiados em Unidades Operacionais, Delegacias ou Pátios Próprios ou Contratados Terceirizados no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial **PIERRE ADRI**, matrícula **JUCEMS 04**, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 22/2015 - processo 08669.003874/2015-61 e seus aditivos.

1. DATA E LOCAL

1.1. Para veículos em situação de CONSERVADO, com direito a circulação e sem Restrição Judicial, o leilão será realizado nas modalidades "presencial" e "online" simultaneamente, em 16 de abril de 2019 a partir das 09h00min para os lotes 01 ao 120 e a partir das 14h00min para os lotes 121 ao 236; em 30 de abril de 2019 a partir das 09h00min, para os lotes de veículo (Conservados e sucatas) com Restrição Judicial e/ou Policial, doravante chamados RENAJUD. A sessão pública será realizada nas dependências do auditório do Hotel Concord, situado à Av. Calógeras, nº 1.624, Centro, Campo Grande – MS. A modalidade "online" ocorrerá através do sítio eletrônico www.canaldeleiloes.com.

1.2. Para os lotes classificados como SUCATA sem RENAJUD, o leilão será realizado na modalidade "online" a partir das 09h00min do dia 14 de maio de 2019, através do sítio eletrônico www.canaldeleiloes.com.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. O arrematante do lote de veículo na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, estará isento de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, ficando no entanto o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo que por ventura o DETRAN venha a exigir.

2.2.1. Referente aos lotes com RENAJUD, a SRPRF/MS se compromete, tão somente, solicitar ao Juízo ou Autoridade Policial, via ofício e uma única vez, a baixa da(s) restrição(ões) e não se responsabiliza por eventual demora de sua baixa, ficando a cargo do arrematante acompanhar tal solicitação e, se necessário, custear ações judiciais consideradas necessárias para viabilizar a baixa da restrição e a transferência do lote. Segue por conta do arrematante cumprir qualquer exigência de DETRAN que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação em vigor.

2.2.2. Fica sob responsabilidade e as expensas do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas, inspeção veicular - INMETRO, peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros RENAVALM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. Os sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e os sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

2.3.1. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será solicitada pela Comissão Regional de Leilão da SRPRF/MS ao DETRAN de registro e fornecido ao arrematante uma Certidão de Solicitação de Baixa contendo o número do ofício enviado com a demanda, cabendo ao arrematante acompanhar o processo e atender outras demandas exigidas pela autarquia, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: " Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário." A SRPRF/MS exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.4.2. Placa: sequência alfanumérica do lote, quando emplacado;

2.4.3. UF: unidade da federação;

2.4.4. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.5. Tipo: de acordo com classificação de transporte;

2.4.6. Ano de fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.7. Número do registro do veículo;

2.4.8. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.4.9. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata.

2.4.10. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.4.11 Pátio Nome: Identificação do pátio onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados e retirado; e

2.5. Nas descrições lotes no site www.canaldeleiloes.com, haverá outras informações consideradas relevantes.

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e a SRPRF/MS a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, que tenham sido previamente examinadas pelo licitante e com o conhecimento das características e situação dos bens ou os riscos inerentes ao arremate de veículo apreendido e/ou com restrição(ões) judicial(is) ativa(s), não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelo licitante, não cabendo a respeito delas, quaisquer reclamações quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.8. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos artigo 35 da citada norma.

2.8.1. Não havendo saldo suficiente com o arremate do lote para o pagamento de todos os débitos exigíveis para circulação de veículos em condição de CIRCULAÇÃO, a exemplo de licenciamento, multas, IPVA ou seguro obrigatório, a SRPRF-MS expedirá ofício aos credores requerendo suas desvinculações. Porém, é necessário que o arrematante esteja ciente que deverá se adequar as exigências de cada credor para a total regularização e desvinculação de débitos restantes, a exemplo das Secretarias de Fazenda - IPVA de origem do emplacamento do veículo (SEFAZ-UF ou SEFIN-UF) ou Seguradora Líder (<https://www.seguradoralider.com.br/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>), já que aquelas exigem que para a desvinculação total de débito anterior ao arremate, o próprio arrematante é que deverá realizar pessoal e formalmente o requerimento, e esse pedido acompanhado de documentação disponibilizada no ato do arremate: Documento de Apreensão da PRF (DRV) e Carta de Arrematação/Comprovante de venda.

2.9. O arrematante de veículo vendido com direito à circulação não deverá fazer alterações ou melhorias no veículo arrematado antes de iniciar o processo de transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos;

2.10. Por definição:

a) CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;

b) SUCATA: Automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes, partes ou ligas metálicas. Serão entregues as placas removidas e com a identificação de chassi ou monobloco inutilizada.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 08 a 12 e 15 de abril de 2019 para CONSERVADOS; nos dias 22 a 26 e 29 de abril de 2019 para RENAJUD; e nos dias 06 a 10 e 13 de maio de 2019 para SUCATAS, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2. A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO II, conforme indicado em cada lote.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, www.canaldeleiloes.com.

3.3.1. As fotos divulgadas no portal www.canaldeleiloes.com são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

3.3.3. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer em uma das Unidades Operacionais, Delegacias ou de Pátios Terceirizados onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto.

3.3.4. Não haverá visitação dos veículos no dia e horários da realização do LEILÃO.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - CONSERVADOS.

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN - para quaisquer lotes classificados como não documentáveis ou sucata.

4.1.2.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item 4.1.2 devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran, conforme legislação em vigor e orientações no site www.canaldeleiloes.com.

4.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.3. Os lances serão ofertados simultaneamente online e presencial, esse último será lançado no sistema por auxiliar do leiloeiro no ato da oferta. O lance válido para o valor sugerido será o que o sistema reconhecer primeiro. De forma a garantir a isonomia e objetividade entre os dois modos de participação. Logo fica ciente o participante presencial de que, mesmo com a sensação de que ofertara primeiro, um lance online já pode ter sido dado antes do seu e estar em processamento.

4.2.4. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.canaldeleiloes.com;

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Mato Grosso do Sul.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original).

5.1.2. Documento de identidade com foto (original).

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório.

5.1.3. Comprovante de endereço.

5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real, vide item 4.2.3 deste edital.

6.1.1.3. Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.1.2. Presencial:

6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance, o qual será processado, conforme item 4.2.3 deste edital..

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, nas datas, horários e local indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/93.

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.8. Os lotes que não receberem ofertas na sessão pública ficarão, por 144 (cento e quarenta e quatro) horas, disponíveis no endereço www.canaldeleiloes.com, sendo arrematado pelo primeiro lance igual ou superior ao lance mínimo.

7.9. Os participantes, no ambiente físico ou no ambiente virtual, terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, detalhado no item 4.2.3.

7.10. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, requerer transferência, por escrito, junto ao DETRAN, independente da retirada do lote, apresentando o edital do leilão, o documento de apreensão da PRF (DRV) e Comprovante de Venda emitido pelo Leiloeiro e assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.), dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência (Nota de Arremate e Edital de Leilão).

11.2. O arrematante de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

11.3. Conforme disposto no parágrafo único do art. 126 do CTB, será responsabilidade do arrematante solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN. A Comissão de Leilão da PRF/MS estará comunicando a alienação e, também, solicitando tal baixa e a desvinculação dos débitos por ofício e emitindo uma Certidão da Solicitação.

11.4. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso, impostos parciais ou integrais e outras custas a partir da data da emissão da nota de arrematação. Assim como, acompanhar a baixa da Restrição Existente (judicial, policial ou administrativa) solicitada, via ofício, pela SRPRF/MS e, se necessário, custear ações judiciais consideradas necessárias para viabilizar a transferência de propriedade do lote. No caso dos veículos leiloados com restrição judicial/policial (RENAJUD), caberá ao arrematante acompanhar o processo de baixa da restrição junto ao órgão competente, isentando a SRPRF/MS sobre eventual demora na liberação da transferência do veículo.

11.6. Requerer e promover a retirada, na forma embarcada, dos veículos arrematados nos prazos assinalados nos itens 15.2 e 15.3, sob pena de ser considerado abandonado e ser inserido em leilão novamente.

11.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a SRPRF-MS, isenta de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

11.8. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, inspeção veicular - INMETRO, peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

11.9. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital, sendo proibida a sua circulação em vias públicas de lotes arrematados como sucata. Os lotes sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e os sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

11.10. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

11.11. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11.12. Observar o item 2.9 "O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos."

11.13. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Proceder a inutilização dos chassis, das plaquetas, das etiquetas, dos lacres e remoção das placas de identificação dos lotes classificados como sucatas, arquivando os registros fotográficos para envio à Comissão de Leilão e fornecimento ao arrematante quando solicitado para processo de baixa do registro do lote.

12.2. Fornecer ao arrematante, preferencialmente na forma digital, o edital do leilão, documento de apreensão (DRV), orientação ao arrematante, modelo de requerimento de retirada do lote e a nota de arremate a qual deverá conter o número do lote, o valor do arremate, nome, CPF ou CNPJ do arrematante e o valor da comissão.

12.3. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados e proceder o pagamento dos débitos com estrito cumprimento do art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623/2016, enviando os comprovantes de pagamento à Comissão de Leilão para o e-mail leilao.ms@prf.gov.br.

12.4. Após a aprovação da Comissão de Leilão, recolher em GRU (depósito de terceiros) o saldo em favor do ex-proprietário ou ex-detentor (veículos com comunicação de venda) para notificação e futura restituição dos valores.

12.5. Apresentar relatório financeiro com a destinação dos valores após a conclusão dos pagamentos do item 12.3. e, caso exista, com uma relação dos pagamentos frustrados por desvinculações para os quais o órgão credor não disponibilizou boletos integrais ou parciais.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13.2. A eventual demora na desvinculação de débitos, na baixa de RENAJUD ou outra restrição extrajudicial existente não é suficiente para cancelamento de arremate e deve ser considerado seu custo no oferecimento de lance.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou através de cheque de emissão do licitante ou do seu procurador legal em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão.

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 9,5% (nove e meio por cento) sobre o valor da arrematação.

14.3. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 22/2015, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

15 DA RETIRADA

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: nota/comprovante de venda em leilão, edital do leilão e documento PRF de recolhimento do veículo, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO". Para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL" além daqueles será entregue a Certidão de Solicitação de Baixa. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

15.2. O requerimento para retirada dos lotes arrematados deverá ser enviado, preferencialmente, por email (para leilao.ms@prf.gov.br) ou protocolado na Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Mato Grosso do Sul ou em uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal (Endereço em anexo II), em até 10 (dez) dias, a contar do pagamento, sendo que, para os casos de pagamento em cheque, fica condicionado à compensação bancária.

15.2.1. A Delegacia da Polícia Rodoviária Federal, que tem funcionamento em horário comercial, se distingue dos "postos de fiscalização" da Polícia Rodoviária Federal, devendo a entrega ou retirada de documentação, citada item 15.2, serem efetuadas na Delegacia ou Superintendência.

15.2.2. Antes de se dirigir ao depósito para retirada do lote arrematado, o arrematante deverá enviar requerimento de retirada ao e-mail: leilao.ms@prf.gov.br ou protocolá-lo na Superintendência Regional ou em uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal (Endereço em anexo II) que terá até 30 (trinta) dias para emissão da documentação. Tal prazo se justifica em razão da necessidade de confirmação de pagamento do lance ofertado e das quitações dos débitos existentes pelo Leiloeiro, conforme art. 32 da Resolução nº 623/15 CONTRAN bem como para efetuar a solicitação da desvinculação do restante dos débitos junto aos credores pela Polícia Rodoviária Federal e constatação de informações relacionadas a participação do arrematante dispostas no item 4 do presente edital.

15.2.3. O comparecimento do arrematante ao pátio sem possuir a autorização de liberação não isenta o arrematante de aguardar a sequência dos requerimentos. E não será considerado uma urgência suficiente para ter prioridade em detrimento dos outros arrematantes.

15.3. O arrematante terá 10 (dez) dias úteis, a partir da entrega da autorização, para retirada do lote junto ao pátio sem qualquer ônus cobrado pelo pátio PRF ou contratado, respeitado o limite legal de 180 (cento e oitenta) dias.

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.2 ou 15.3, o lote será considerado abandonado, reiniciando uma nova contagem de guarda e será ofertado novamente em leilão, podendo ser retirado até o dia anterior à abertura da sessão pública e com pagamento das despesas de pátio dessa nova contagem de guarda. Caso seja arrematado novamente, o arrematante anterior será credor do novo saldo remanescente, referido no art. 35 da Resolução CONTRAN 623 de 06 de setembro de 2016.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito a retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, conservado ou sucata, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, na condição de CARGA, cujas as despesas serão de responsabilidade do arrematante.

15.7. A solicitação de informação e/ou documentação gerada pela Polícia Rodoviária Federal ou enviada por ela a outros órgãos, deverá ser requerida por e-mail cadastrado ao email leilao.ms@prf.gov.br, preferencialmente, ou presencialmente na Superintendência Regional ou nas Delegacias PRF.

15.8. Os endereços e telefones das unidades da Polícia Rodoviária Federal encontram-se relacionados no anexo II e também no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.

15.9. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

15.10. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, a SRPRF-MS exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.11. As situações descritas nos itens 15.9 e 15.10 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993, no percentual de 0,33% por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 10 dias.

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade suspensão temporária, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF-MS, localizado no endereço da SRPRF-MS, na Rua Antônio Maria Coelho, nº 3.033, Jardim dos Estados. CEP 79.020-908, Campo Grande/MS. Tel: (67)3320-3600 / 3320- 3791, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 01/2019.

17.1.2. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao.ms@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

17.3.1. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.4. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados aos custeios do processo licitatório e a quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução CONTRAN 623/2016.

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão emitirá comunicado aos órgãos informando das condições e requerendo daqueles as devidas desvinculações, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

19.4. A pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo e, concomitantemente, ao agente financeiro, arrendatário do bem, entidade credora ou aquela que tenha se sub-rogado nos direitos do veículo, poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

19.5. Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os proprietários dos veículos em leilão e/ou ainda eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio) que, caso os valores arrecadados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a remoção e estadia, de responsabilidade da SRPRF-MS ou Contratados, ficarão os proprietários e/ou ainda eventuais possuidores sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação.

VALCIR FERREIRA LIMA
Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão da SRPRF/MS

LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **VALCIR FERREIRA LIMA, Policial Rodoviário Federal**, em 25/03/2019, às 15:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA, Superintendente em Mato Grosso do Sul**, em 26/03/2019, às 16:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **17829007** e o código CRC **1578D5D1**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2019/LEILÃO-MS - DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE	Referência	Placa	UF	MarcaModelo	TipoVeiculo	Renavam	Motor	Ano	Rest. Adm./Pendências
1	01.01.286	HSN9837	MS	JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	00865861692	F466BR112752	2005	C
2	01.01.354	DIP3024	SP	GM/CELTA 3 PORTAS	Automóvel	00819724084	6V0035639	2003	C
3	01.01.422	DNF6581	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	00864575653	KC08E25058099	2005	C
4	01.01.453	AOI7823	MS	FORD/FIESTA FLEX	Automóvel	00905833627	SMJA78055042	2006	C
5	01.01.461	HSR1682	MS	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	00974873705	E381E-098753	2008	C
6	01.01.463	HTU6955	MS	HONDA/CB 300R	Motocicleta	00328313807	NC43E1B250327	2011	C
7	01.01.464	HTH5557	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	00144597586	E3D1E-057661	2009	C
8	01.01.465	HSS6974	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00902546287	JC30E77026375	2006	C
9	01.01.467	HSK5751	MS	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	00850250242	KC08E55040957	2005	C
10	01.01.469	NSC9720	MS	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	00593300416	JC41E2E006593	2013	C
11	01.01.470	HST2712	MS	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	00806762071	JC30E23155398	2003	C
12	01.01.472	HST7705	MS	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	00815622880	JC30E14041345	2003	C
13	01.01.473	NRI4910	MS	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Motocicleta	00399086358	C1M0020721	2011	C
14	01 .01.475	NRK8561	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Motocicleta	00304978710	E3G8E-006676	2010	C
15	01.01.477	HSP5156	MS	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00883285533	E382E019824	2005	C
16	01.01.478	NRT2522	MS	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	00536120382	KC16E7D020698	2013	C

17	01.01.481	DXK9485	MS	JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	00944083684	F466BR212968	2007		C
18	01.01.507	HRK3221	MS	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00768455600	HA07E-1046837	2001		C
19	01.01.510	HSU7990	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00911602283	JC30E77106819	2007		C
20	01.01.512	HSV8392	MS	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00927202557	KC08E17198847	2007		C
21	01.01.513	HSZ1911	MS	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	00930990579	E381E-066290	2007		C
22	01.01.515	HTK5972	MS	JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	00967690021	F466BR265435	2008		C
23	01.01.516	ANW3658	MS	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00888387601	MC35E6039067	2006		C
24	01.01.517	HTM5847	MS	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	00173413935	JC41E2A014695	2009		C
25	01.01.521	OOI7637	MS	YAMAHA/XTZ 125K	Motocicleta	00996252258	E3D3E-037511	2013		C
26	01.01.523	HSN0671	MS	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00855706643	E338E-115396	2005		C
27	01.01.525	HSK3228	MS	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	00822611708	JC30E14104425	2004		C
28	01.01.531	HSP3905	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00880389028	JC30E76839173	2006		C
29	01.01.532	NRK3661	MS	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Motocicleta	00310969123	C1K0017849	2010		C
30	01.01.539	NRO6853	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Motocicleta	00388888873	E3G7E-043397	2011		C
31	01.01.545	CXD1310	SP	FIAT/PALIO EX	Automóvel	00706198760	5586782	1998		C
32	01.01.546	DGL5193	SP	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	Automóvel	00787232947	10DBT10000065	2002		C
33	01.01.548	HRY3624	MS	FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	00805064826	178D9011*5649356*	2003		C
34	01.01.549	HRM2611	MS	GM/CORSA WIND	Automóvel	00696541327	BS0123930	1998		C
35	01.01.550	HZU5885	MS	VW/GOL 16V POWER	Automóvel	00783630590	AZP092562	2002		C
36	01.01.551	NFS4988	GO	GM/CELTA 2P LIFE	Automóvel	00835010210	6V0079764	2004		C
37	01.01.558	S/PLACA		ENCAR/CARGA	Reboque/S.R.			2007		C
38	01.01.562	HSK7971	MS	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	00828128979	KC08E24017460	2004		C
39	01.01.563	HSP6194	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00881891622	JC30E11242869	2006	Regularizar motor	C
40	01.01.564	HTR2273	MS	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	00201173107	JC41E2A074148	2010		C
41	01.01.565	NRG6255	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Motocicleta	00259455253	E3G7E-002733	2010		C
42	01.01.566	NRG0147	MS	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	00225684268	JC41E2A085748	2010		C
43	01.01.569	HSK4648	MS	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Motocicleta	00813391776	JC30E23650237	2003		C
44	01.01.570	OOI4139	MS	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	Motocicleta	01000390532	E3L4E-029279	2013		C
45	01.01.572	NRO2235	MS	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00348980230	JC41E1B828769	2011	Remarcar motor	C
46	01.01.573	HSU7670	MS	SUNDOWN/WEB 100	Motoneta	00910418667	JBM6051014	2006		C
47	01.02.069	OAR0664	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	00358226120	KC16E7C400680	2011		C
48	01.02.070	MEK6379	MS	DELKA/REB/DELKA 3M	Reboque/S.R.	00870193244		2005		C
49	01.03.357	OOT2997	MS	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	Motocicleta	01065892079	E3L4E-049677	2015		C
50	01.03.362	HTB0253	MS	HONDA/NXR150 BROS KS	Motocicleta	00949257176	KD03E28010884	2007		C
51	01.03.366	DDV4574	SP	FORD/FIESTA GL	Automóvel	00751109541	C4E1353637	2000	Bloqueios diversos	C
52	01.03.424	JFQ4861	SP	VW/FOX 1.0	Automóvel	00845340263	BJE027207	2004		C
53	01.03.448	HTR6127	MS	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	Motocicleta	00208353844	KC16E2A000541	2009		C
54	01.03.532	NRI3088	MS	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	00393751651	JC41E2C513058	2011		C
55	01.03.535	NRK5722	MS	YAMAHA/FAZER YS250	Motocicleta	00326957898	G390E-032965	2011		C

56	01.03.541	HO5834	SP	HONDA/BIZ 125 KS	Motoneta	00132153360	JC42E19007502	2008		C
57	01.03.542	HSO9721	MS	YAMAHA/YBR 125ED	Motocicleta	00877199647	E381E-009241	2006		C
58	01.03.543	HTK2756	MS	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	00962157619	F466BR248844	2008		C
59	01.03.544	HTL0512	MS	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00975985531	E382E-213461	2008		C
60	01.03.545	NRK3962	MS	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	00348182457	JC48E2B274417	2011		C
61	01.03.546	HSM4982	MS	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00849987741	HA07E-5014651	2005		C
62	01.03.553	HSV8178	MS	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	Motocicleta	00927020602	F401BR142322	2007		C
63	01.03.554	HSN1187	MS	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	00857217976	KC08E25051944	2005		C
64	01.03.557	NRT7370	MS	HONDA/POP100	Motocicleta	00487013506	HB02E1C454273	2012		C
65	01.03.558	HSL1365	MS	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00833017772	KC08E14093502	2004		C
66	01.03.559	OOT2897	MS	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	Motocicleta	01065352341	E3L4E-050004	2015		C
67	01.03.573	HSY2834	MS	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	00943598320	146E1011*7773409*	2007		C
68	01.03.597	HTH9067	MS	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00158438566	JC41E19073298	2009		C
69	01.03.614	HRT1114	MS	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	00704511592	JC25EW176030	1998		C
70	01.03.615	HSB8819	MS	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00761131876	E314E-002578	2001		C
71	01.03.616	HSW0185	MS	YAMAHA/CRYPTON T105E	Motoneta	00775340570	E302E046661	2001		C
72	01.03.617	NRV1360	MS	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	00533708532	JC48E2D057875	2013		C
73	01.03.618	HTM2502	MS	HONDA/CB 300R	Motocicleta	00167081217	NC43E1A029954	2009		C
74	01.03.619	NRK6238	MS	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00329206834	JC41E1B745448	2011		C
75	01.03.620	S/PLACA		HONDA/CG	Motocicleta			2018	Emplacar	C
76	01.03.621	HTU6996	MS	HONDA/CG 150 TITAN EX	Motocicleta	00334719348	KC16E6B526852	2011		C
77	01.03.622	HSH7627	MS	TRAXX/I/TRAXX JL110 8	Motoneta	00948092890	2007032490	2007		C
78	01.03.623	HRW4144	MS	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	00726055824	HA07EY208986.	1999		C
79	01.03.625	HRB6085	MS	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	00627608841	JC25ERS12917	1994		C
80	01.03.626	HTK0732	MS	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	00959382780	E381E-086896	2008		C
81	01.03.627	S/PLACA		YAMAHA/YBR 150 FACTOR	Motocicleta			2018	Emplacar	C
82	01.03.632	QNA6621	MG	RENAULT/KWID ZEN 10MT	Automóvel	01130063337	B4DA402Q015758	2017		C
83	01.03.633	NRP8681	MS	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	Automóvel	00409359831	SM9AC8287067	2011		C
84	01.03.634	HRE2281	MS	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Automóvel	00635179695	1879860	1995		C
85	01.03.642	KDP4168	GO	VW/GOL 1.0	Automóvel	00722011652	AFZ441570	1999		C
86	01.03.643	AMC1772	MS	GM/S10 2.4 S	Caminhonete	00776420941	3A0016750	2002		C
87	01.03.644	CMG1513	MS	VW/GOL 1.6 MI	Automóvel	00696448637	UND195235	1998		C
88	01.03.645	HRO7616	MS	VOLVO/FH12 380 4X2T	Caminhão-Trator	00818741929	D12D0370445	2003		C
89	01.04.089	HSB2620	MT	GM/CLASSIC LIFE	Automóvel	00928130312	P70012491	2007	Média Montagem	C
90	01.04.093	DWA0739	SP	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Automóvel	00928979890	146E1011*1697261*	2007		C
91	01.04.101	HTU8428	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Motocicleta	00253093490	E3C8E-073825	2010		C
92	01.04.102	HSQ8362	MS	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	00801978025	JC30E23140164	2003		C
93	01.04.107	HTV9270	MS	FORD/KA FLEX	Automóvel	00227393856	SMRBB214811	2010		C
94	01.04.109	HSP7494	MS	YAMAHA/YBR 125ED	Motocicleta	00883742080	E381E-018949	2006		C

95	01.04.110	HTM3795	MS	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	00166181501	JC41E29091843	2009		C
96	01.04.115	JVL3649	GO	FORD/FIESTA	Automóvel	00869142097	CAJA68407254	2005		C
97	01.04.116	JEW1065	MS	VW/GOL MI	Automóvel	00674339649	AFZ084134	1997		C
98	01.10.560	HSB3155	MS	HONDA/CBX 200 STRADA	Motocicleta	00741668769	MC27E-Y019457	2000		C
99	02.01.038	OAT3105	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	00371994764	KC16E7B629459	2011		C
100	02.01.064	KYZ5218	ES	HYUNDAI/TUCSON GLSB	Camioneta	00308194748	G4GCA913117	2011		C
101	02.01.068	HSN9433	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00867335416	JC30E75080575	2005		C
102	02.01.070	HTW9796	MS	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	00678982171	JC25E-V143754	1997		C
103	02.01.071	HSP2615	MS	HONDA/CG 150 SPORT	Motocicleta	00896327442	KC08E66809273	2006		C
104	02.01.085	HSU9636	MS	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	00944076165	KC08E58008094	2007		C
105	02.01.086	NRM5674	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Motocicleta	00500744270	E3G7E-068676	2012		C
106	02.01.087	HSP5283	MS	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00894883380	MC35E-6032198	2006		C
107	02.01.088	AKF3741	PR	RENAULT/CLIO	Automóvel	00781284651	K4MK740Q022250	2001		C
108	02.01.089	FLR1126	MT	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	Automóvel	00587080850	327A0111756091	2013		C
109	02.01.090	GTZ7457	MS	VW/GOL CLI	Automóvel	00646267655	UNC107651	COIC		C
110	02.01.092	AFF4723	MS	GM/CORSA WIND	Automóvel	00629784884	B10NZ31045732	1994		C
111	02.01.094	NRH0457	MS	GM/CHEVROLET/CLASSIC LS	Automóvel	00232643490	NAA044400	2010		C
112	02.01.095	OOW7834	SC	FIAT/UNO VIVACE 1.0	Automóvel	00490247580	310A10111161418	2012		C
113	02.02.012	HTK3905	MS	SUNDOWN/STX MOTARD 200	Motocicleta	00965293050	JEAD8007280	2008		C
114	03.01.093	FDG9857	SP	VW/GOL 1.0 GIV	Automóvel	00494052880	CCP385486	2012		C
115	03.01.120	HSL5311	MS	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	00824351460	HA07E14018958	2003		C
116	03.01.121	HTF1932	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00124580858	JC30E78790369	2008		C
117	03.01.122	NJQ1670	MT	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00945367287	E382E-165686	2007		C
118	03.01.127	HSL8024	MS	HONDA/C100 BIZ MAIS	Motoneta	00846583240	HA07E25002991	2004		C
119	03.01.128	NRK8635	MS	HONDA/CG 150 TITAN EX	Motocicleta	00336084994	KC16E6B530311	2011		C
120	03.01.130	HSP7821	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00907249965	JC30E77071353	2006		C
121	03.01.131	HSB8737	MS	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	00781907136	JC30E12212252	2002		C
122	03.01.132	NRK1383	MS	HONDA/CG150 FAN ESDI	Motocicleta	00327298081	KC16E8B510843	2011		C
123	03.01.133	HTK4323	MS	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00964977176	E382E-198655	2008		C
124	03.01.135	HRQ0477	MS	HONDA/C100 DREAM	Motoneta	00683861530	HA05E-V013167	1997		C
125	03.01.136	HSQ8317	MS	YAMAHA/YBR 125ED	Motocicleta	00805053972	E308E-086201	2002		C
126	03.01.137	NRX4075	MS	HONDA/CG150 FAN ESDI	Motocicleta	00595507743	KC16E8E439535	2013		C
127	03.01.138	AOE1021	PR	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00899102123	HA07EY035232	2000		C
128	03.01.140	HSK6971	MS	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00831607157	KC08E14079209	2004		C
129	03.01.142	CPF8740	MS	FORD/PAMPA L	Caminhonete	00422924270	923486	1989		C
130	03.01.144	HTK1317	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00961871466	JC30E78167694	2008		C
131	03.02.028	NRR8949	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	00472652281	E3G9E-113871	2012		C
132	03.02.035	HRE2219	MS	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Automóvel	00635027615	4459	1995		C
133	03.02.037	NRR7354	MS	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	00379909375	KC16E7B509151	2011		C

134	03.02.038	HTW7423	MS	HONDA/CBX 200 STRADA	Motocicleta	00673191460	MC27E-V012264	1997		C
135	03.02.039	DVM9715	SP	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	Camioneta	00905745426	QFJA78827463	2006		C
136	03.02.043	NRR9787	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Motocicleta	00475324625	E3G8E-035050	2012		C
137	03.03.020	HSV1890	MS	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	00841703396	E337E-073487	2004		C
138	03.03.021	HRU8188	MS	VW/GOL 16V SPORT	Automóvel	00788078020	AZP085812	2002		C
139	03.03.022	HTL5538	MS	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00985060654	KC08E18303472	2008		C
140	03.03.024	KZU8966	MS	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	Automóvel	00901616923	10DBU20001544	2006		C
141	03.03.029	HSF8102	MS	VW/GOL 1.0	Automóvel	00868520730	BNW006256	2005		C
142	03.03.030	HSW8176	MS	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Motocicleta	00796857180	JC30E23606742	2002		C
143	04.02.097	HTR5466	MS	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	Motocicleta	00203145160	KD05E2A016393	2010		C
144	04.02.112	HTL8490	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Motocicleta	00117623539	E3C9E-002755	2008		C
145	04.02.113	HRW6153	MS	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	00730032426	JC30E1Y010764	2000		C
146	04.02.114	NRM5045	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	00485364336	E3G9E-107178	2012		C
147	04.02.115	NRM5257	MS	HONDA/BIZ 100 ES	Motoneta	00490081282	HC14E2D009805	2012		C
148	04.02.116	HSQ9465	MS	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00804521506	HA07E-3028500	2003		C
149	04.02.117	HSB3669	MS	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	00756677920	HA07E-1224418	2001		C
150	04.02.118	HSQ6331	MS	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	00802254594	HA07E13041968	2003		C
151	04.02.120	EVV9194	MS	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	Automóvel	00463011481	QF9AC8329094	2012		C
152	04.02.122	HRW5385	MS	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	00735487243	HA07E-Y233498	2000		C
153	04.02.123	HSP3339	MS	HONDA/CG 150 TITAN ES	Micro-ônibus	00892655127	KC08E56859069	2006		C
154	04.02.124	NRM1620	MS	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	00352217553	JC41E2B749927	2011		C
155	04.02.125	HSZ4462	MS	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00934025266	KC08E18006510	2007		C
156	04.02.126	S/PLACA		KENTON/BLITZ 110 DLX	Motoneta			2016	Emplacar	C
157	04.02.127	HSM3455	MS	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	00848376072	KC08E25034218	2005	Média Monta	C
158	04.02.128	HSS0786	MS	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00897067398	E382E-069059	2006		C
159	04.02.130	HRK7528	MS	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	00781049172	JC30E12204460	2002		C
160	04.02.132	HRK1903	MS	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	00771533888	HA07E12008019	2001		C
161	04.02.133	KAR7178	MT	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	00861730062	E337E-097838	2005		C
162	04.03.120	FVX6677	SP	LAND ROVER/I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	Camioneta	01017120029	310114091840204PT	2014		C
163	04.03.125	NLM5774	MS	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Automóvel	00147567025	146E1011*8844602*	2009		C
164	04.03.141	NRK8029	MS	HONDA/CB 300R	Motocicleta	00334715970	NC43E1B260157	2011		C
165	04.03.142	HTE1369	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	00127962492	E3D1E-043922	2008		C
166	04.03.145	HRL1983	SP	VW/PARATI CL 1.8 MI	Automóvel	00673057020	UDD019973	1997		C
167	04.03.146	GWB7384	MS	VW/PARATI CL 1.6 MI	Automóvel	00682761834	UND088585	1997		C
168	04.03.149	AUN0176	MS	VW/POLO 1.6	Automóvel	00786664827	BAH036294	2002		C
169	04.04.134	NRG4843	MS	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00274737051	JC41E1B317286	2010		C
170	05.01.164	HSB9994	MS	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	00775601497	JC30E22111229	2002		C
171	05.01.166	HRW2236	MS	HONDA/CBX 200 STRADA	Motocicleta	00722085540	MC276E-X020564	1999		C
172	05.01.167	JIT5296	DF	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	Automóvel	00208056238	CCR865624	2010		C

173	05.01.168	AXP7644	PR	I/SUZUKI SX4 4WD	Camioneta	00588592064	J20A775690	2012		C
174	05.01.172	HRO1258	MS	FIAT/SIENA FIRE	Automóvel	00821413368	178F1011*5935108*	2004		C
175	05.01.177	HTE8469	MS	DAFRA/DAFRA/LASER 150	Motoneta	00136657842	C1J8008149	2008		C
176	05.01.186	AOA0618	PR	VW/GOL 1.0	Automóvel	00893113484	BNW128639	2006		C
177	05.01.187	NRN0127	MS	FORD/KA FLEX	Automóvel	00342013190	SMRBC338318	2011	Remarcar chassi	C
178	05.01.188	HSN9782	MS	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00867123419	MC35E-5043247	2005		C
179	05.01.189	HTB5159	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00953978435	JC30E78527972	2008		C
180	05.01.191	HSS9265	MS	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00912960795	MC35E-7029837	2007		C
181	05.01.194	HTR6459	MS	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	00202063208	JC41E2A072442	2010		C
182	06.01.086	DIO6065	SP	FIAT/PALIO EX	Automóvel	00790893398		2002		C
183	06.01.089	HRT4864	MS	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	00721534031	JC25E-X222320	1999	Média Monta	C
184	06.01.090	HTR9886	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125	Motocicleta	00224552341	E3C8E-062923	2010		C
185	06.01.091	NRI2153	MS	HONDA/NXR150	Motocicleta	00409815837	KD05E5C528807	2011		C
186	06.01.093	HTL7838	MS	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	00987740369	JA04E28147507	2008		C
187	06.01.094	HTS3318	MS	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	00251342638	KC15E5A174305	2010		C
188	06.02.096	HSS6075	MS	HONDA/NXR 150 BROS	Motocicleta	00911894896	KD03E17013885	2007		C
189	06.02.131	HTU7459	MS	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	Motocicleta	00270293191	KC16E4A066840	2010		C
190	06.02.132	NPF9573	MT	DAFRA/DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Motocicleta	00335519199	C1J0014073	2010		C
191	06.02.146	CWV5065	SP	VW/IMP/VW VAN	Automóvel	00738871010	UVC005842	1999		C
192	06.02.148	HSO0457	MS	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00866059105	MC35E-5051181	2005	Média Monta	C
193	06.02.150	HSS4578	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00911045813	JC30E77071304	2006		C
194	06.02.151	CEH4881	MS	GM/VECTRA GLS	Automóvel	00709714769	JU0036824	1998		C
195	06.02.152	HRY7851	MS	FIAT/STILO	Automóvel	00805768637	7D *0012443*	2003		C
196	07.01.009	OQP1060	SP	VW/NOVO GOL 1.6	Automóvel	00565485598	CCRP77843	2013		C
197	07.01.010	HSZ7882	MS	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	00945087993	KC08E28026073	2007		C
198	07.01.075	NRK7734	MS	HONDA/CB 300R	Motocicleta	00343368846	NC43E1B268236	2011		C
199	07.01.076	AVJ1928	PR	GM/S10 ADVANTAGE S	Caminhonete	00150709480	AEL001627	2009	Regularizar motor	C
200	07.01.080	LXT3976	PR	KRONE/REB/KRONE	Reboque/S.R.	00654543445		1996		C
201	07.01.082	AOJ4824	PR	BUSA/R/BUSA RONOFF 3E	Reboque/S.R.	00906634865		2006		C
202	07.02.028	BYL3830	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00943486670	MC35E-8024192	2007		C
203	07.02.035	ELW9197	SP	VW/VOYAGE 1.0	Automóvel	00403810710	CCNB34937	2011		C
204	08.01.119	BTL6681	SP	FIAT/UNO MILLE IE	Automóvel	00642485534	146A70114403502	1995		C
205	08.01.142	OBT0197	PA	VW/MPOLO IDEALE R	Ônibus	00339739240	F1A044406	2010		C
206	08.01.207	HSL9976	MS	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00843688866	MC35E-5010424	2004	Média Monta	C
207	08.01.217	MVH2277	AL	FIAT/STILO SPORTING FLEX	Automóvel	00943569346	J1*0336932*	2007		C
208	08.01.218	CJB9913	SP	FORD/IMP/FORD MONDEO CLX FD	Automóvel	00677275056	P85109	1997		C
209	08.01.220	DEW3364	SP	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	Automóvel	00765883082	5218141	2001		C
210	08.01.230	HTM1110	MS	HONDA/CB 300R	Motocicleta	00157538290	NC43E1A017897	2009		C
211	08.01.234	DTL8854	SP	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00901765406	JC30E77028831	2006		C

212	08.01.245	FBC8517	SP	FIAT/UNO VIVACE 1.0	Automóvel	00467767351	310A10110828180	2012		C
213	08.01.249	HTT9237	MS	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES SE	Motocicleta	00323545505	F4D5-BR389891	2010		C
214	08.01.250	DLQ3476	SP	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00824500350	HA07E-4019305	2004		C
215	08.01.251	HTB2290	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00949376329	JC30E78110926	2007		C
216	08.01.252	HTR8681	MS	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	00280932448	KC16E7B333412	2010		C
217	08.01.253	S/PLACA		HONDA/BIZ	Motocicleta	1160518081		2015	Emplacar	C
218	08.01.254	HSR0341	MS	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	00150863543	JC41E29073772	2009		C
219	08.01.255	DTO7995	SP	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	00975737830	KC08E58095849	2008		C
220	08.01.256	HSX6878	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00980701597	JC30E78179815	2008		C
221	08.01.257	HTH2871	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	00141941600	E3D1E-018763	2008		C
222	08.01.258	HSU9937	MS	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	00915524490	KC08E57047248	2007		C
223	08.01.262	BOY7247	SP	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Automóvel	00622688049	1748859	1994		C
224	08.01.264	HTQ1157	MS	VW/PARATI 1.6	Automóvel	00229945619	BWX180982	2010		C
225	08.01.266	ABR9335	MS	VW/GOL CL 1.8	Automóvel	00524219435	UE277573	1991		C
226	08.01.268	HST7864	MS	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Motocicleta	00819754560	JC30E24616474	2003		C
227	08.01.272	QAC7221	MS	HONDA/CG 160 FAN ESDI	Motocicleta	01096977009	KC22E0H001672	2016		C
228	09.01.057	KCN2554	PR	VW/GOL CLI	Automóvel	00644540400	UNC087460	1995		C
229	09.01.061	DTG3602	MS	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00895350211	KC08E17011431	2006		C
230	09.01.062	BXY2775	MS	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	00713737956	JC25EX127246	1999		C
231	10.01.050	DVO6830	SP	GM/PRISMA JOY	Automóvel	00914866311	M70004838	2007		C
232	10.01.059	AHG9170	PR	FIAT/PALIO EDX	Automóvel	00682218766	5201018	1997		C
233	10.02.018	DHF8050	SP	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	Automóvel	00795159765	F4RC740C037422	2002		C
234	10.02.024	HSR8165	MS	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00935345507	E382E-145313	2007		C
235	10.02.029	NTI0409	BA	MMC/MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	Utilitário	00208792074	4G94RJ8161	2010		C
236	10.02.033	AIZ6800	PR	GM/ASTRA GL	Automóvel	00724517812		1999		C
301	01.01.424	MHL0510	SC	VW/GOL 1.0	Automóvel	00859034224	ASF057917	2005	RENAJUD	C
302	01.01.458	DJR1677	SP	TOYOTA/I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	Caminhonete	00884942988	0	2006	RENAJUD	C
303	01.01.459	DQC7662	MS	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	Automóvel	00859811956	QFJA58350875	2005	RENAJUD	C
304	01.01.468	HTB7622	MS	HONDA/CG 150 SPORT	Motocicleta	00955522609	KC08E68013774	2008	RENAJUD	C
305	01.01.476	NRX9036	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	00555905535	E3G9E-132604	2012	RENAJUD	C
306	01.01.498	NRN5129	MS	FIAT/UNO WAY	Automóvel	00333543190	327A0113811147	2011	RENAJUD	C
307	01.01.499	AXU5044	PR	SCANIA/R 440 A6X4	Caminhão- Trator	00596900201	8226455	2013	RENAJUD	C
308	01.01.500	AWO3450	PR	SR/NOMA/NOMA SR2E18RT1 CG	Reboque/S.R.	00513318631		2013	RENAJUD	C
309	01.01.501	AWO3484	PR	SR/NOMA/NOMA SR2E18RT2 CG	Reboque/S.R.	00513427872		2013	RENAJUD	C
310	01.03.082	NRP0391	MS	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Automóvel	00341671614	146E10110448140	2011	RENAJUD	C
311	01.03.407	HTR7586	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	00250841339	E3D1E-145373	2010	RENAJUD_FURTO	C
312	01.03.531	NRX7999	MS	HONDA/CG150 FAN ESDI	Motocicleta	00544478894	KC16E8D319766	2013	RENAJUD	C
313	01.03.567	HTH5675	MS	YAMAHA/FAZER YS250	Motocicleta	00146471687	G347E-120685	2008	RENAJUD	C
314	01.03.576	DTS0246	MS	GM/CLASSIC LIFE	Automóvel	00887398006	B6B004068	2006	RENAJUD	C

315	01.03.647	MLF9767	SC	FORD/CARGO 2629 6X4	Caminhão	00514928263	36391810	2012	RENAJUD	C
316	01.04.105	HRN1115	MS	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	Caminhonete	00711306222	UNF062843	1998	RENAJUD	C
317	02.01.091	HSF2921	MS	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Automóvel	00897065760	178F1011*7234940*	2006	RENAJUD	C
318	02.01.093	HSK6612	MS	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	00830590706	KC08E24026213	2004	RENAJUD	C
319	03.03.027	HTM1807	MS	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	00229486100	E3D1E-137360	2010	RENAJUD	C
320	04.02.111	HSZ2612	MS	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00938402897	KC08E18041990	2007	RENAJUD_FURTO	C
321	04.03.144	OOU6255	MS	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	Caminhonete	01064985626	370A00112804381	2015	RENAJUD	C
322	05.01.127	AVD2391	PR	FORD/F4000 G	Caminhão	00456848932	36335608	2011	RENAJUD	C
323	05.01.141	HTO4254	MS	PERFIMAR/REB/PERFIMAR PP460B	Reboque/S.R.	01049704158		2012	RENAJUD	C
324	05.01.195	NRZ0613	MS	VW/17.280 CRM 4X2	Caminhão	00528731920	2093451A823446	2013	RENAJUD	C
325	06.01.076	QAC0361	MS	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	Motocicleta	01087246188	E3L4E-055256	2015	RENAJUD	C
326	06.01.084	AYM8334	PR	RENAULT/RENAULT CLIO EXP1016VH	Automóvel	01013641458	D4DJ754Q047863	2014	RENAJUD	C
327	06.02.030	HQJ5935	MS	FORD/F4000	Caminhão	00130482390	02260476634	1986	RENAJUD	C
328	06.02.042	NPJ8789	MT	HONDA/NXR150 BROS ES	Motocicleta	00165689617	KD04E29037274	2009	RENAJUD	C
329	07.01.074	DXX9546	SP	VW/GOL 1.0	Automóvel	00943092302	BNW362036	2007	RENAJUD	C
330	07.01.081	DTV6389	PR	VW/17.250 CLC	Caminhão	00903111578		2006	RENAJUD	C
331	07.02.039	HRO8978	MS	VOLVO/FH 400 6X2T	Caminhão- Trator	00908820569	D13*800593*A1*E	2006	RENAJUD	C
332	07.02.041	OAV5893	MT	GUERRA/SR/GUERRA AG GR	Reboque/S.R.	00470814934		2011	RENAJUD	C
333	08.01.127	HRK9368	MS	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00864999046	KC08E15111361	2005	RENAJUD_FURTO	C
334	08.01.160	NQC3680	MS	FIAT/PUNTO ELX 1.4	Automóvel	00182368238	310A2011*8994849*	2009	RENAJUD	C
335	08.01.163	AJY7767	SP	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00761758038	AFZ645785	2001	RENAJUD	C
336	08.01.198	DIY9892	SP	MITISUBICHI/MMC/L200 4X4 GLS	Caminhonete	00834469685	4D56KS5206	2004	RENAJUD	C
337	08.01.202	EPM5515	MS	MMC/MMC/L200 OUTDOOR	Caminhonete	00198608080	4D56CN3483	2010	RENAJUD	C
338	08.01.218	ITQ6544	RS	VW/KOMBI	Camioneta	00491851006	BTJ805250	2012	RENAJUD	C
339	08.01.244	DLU2893	SP	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	Automóvel	00799553972	D4DA700Q052435	2003	RENAJUD	C
340	08.01.265	HRP7542	MS	GM/VECTRA GL	Automóvel	00717713083	JU0054001	1999	RENAJUD	C
341	08.01.267	HRO2921	MS	FORD/FIESTA STREET	Automóvel	00769173250	C4E2399729	2001	RENAJUD_Estelionato/Remarcar chassi	C
342	08.01.269	HSA2937	MS	FIAT/PALIO EX	Automóvel	00783858612	5346349	2002	RENAJUD	C
343	09.01.059	NGP2875	GO	GUERRA/SR/GUERRA AG GR	Reboque/S.R.	00894553429		2006	RENAJUD	C
344	09.01.060	NGP2885	GO	GUERRA/SR/GUERRA AG GR	Reboque/S.R.	00894553704		2006	RENAJUD	C
345	09.01.064	NRI6872	MS	HONDA/BIZ 125 KS	Motoneta	00336935250	JC48E1B009409	2011	RENAJUD	C
346	01.01.318	IEB2959	RS	FORD/IMP/FORD FIESTA	Automóvel	00644418540	SE55369	1995	RENAJUD	AP
347	01.01.451	LBF4059	MS	FIAT/UNO MILLE EP	Automóvel	00650900731	4569522	1996	RENAJUD	AP
348	01.03.409	FZO3260	SP	R FEDERAL/R/FEDERAL JET	Reboque/S.R.	01049640826		2015	RENAJUD/Media Monta	AP
349	01.03.636	BOV5865	MS	FIAT/FIORINO 1.0	Caminhonete	00620575751	146C40113823777	1993	RENAJUD	AP
350	03.01.114	HRR8395	MS	FIAT/UNO MILLE SMART	Automóvel	00754765920	6238813	2001	RENAJUD	AP
351	03.02.041	HSI5869	MS	VW/I/VW SPACEFOX COMFORT	Automóvel	00896586413	BPA818936	2006	RENAJUD/Motor inservível	AF
352	04.02.088	HRU3076	MS	FIAT/PALIO YOUNG	Automóvel	00750854200	6192395	2000	RENAJUD	AP
353	04.03.126	AUF4973	PR	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Automóvel	00336959648	146E10110409281	2011	RENAJUD	AP

354	06.01.083	JGA8053	GO	VW/GOL 16V POWER	Automóvel	00777239850	AZP059298	2002	RENAJUD/Grande Montagem	AP
355	06.02.138	DVP3719	MS	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	00911965548	E381E044014	2006	RENAJUD/Motor inservível	AF
356	08.01.179	BKV6030	SP	FIAT/PALIO 16V	Automóvel	00662944097	9658199	1996	RENAJUD	AP
357	04.03.088	HSJ3312	MS	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	Caminhonete	00916091708	P20275011	2007	RENAJUD/Grande Montagem	I
358	06.01.060	HQR0927	MS	GM/MONZA SL/E 1.8	Automóvel	00131158228	18YVH31012711	1987	RENAJUD/Média Montagem	I
401	01.01.556	HRM3567	MS	FIAT/PALIO EDX	Automóvel	00698647548	5461011	1998	Motor inservível	AP
402	01.01.071	BJA3957	MS	VW/PARATI GL 1.8	Automóvel	00605172188	UE313497	1992		AP
403	01.01.238	HRK0223	MS	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	00763755362	JC30E11218995	2001		AP
404	01.01.276	HSB2620	MS	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	00755930100	E308E-027584	2001		AP
405	01.01.488	S/PLACA		SHINERAY/XY50Q PHOENIX	Automóvel			2011		AP
406	01.01.547	HSF4459	MS	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	00876918046	146E1011*6742528*	2006		AP
407	01.01.553	CXF8978	SP	FIAT/UNO MILLE EX	Automóvel	00721079490	5758209	1999	Bloqueios diversos	AP
408	01.01.554	HJZ2379	MS	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Automóvel	00408380071	310A10110666102	2011	Média Montagem	AP
409	01.01.557	HRY3342	MS	VW/GOL 1.0	Automóvel	00804381810	AZN050305	2003	Média Montagem/Motor inservível	AF
410	01.01.559	DDN3006	MS	GM/ASTRA GL	Automóvel	00739450760	NJ0047849	2000	Motor inservível	AF
411	01.01.561	HSW6357	MS	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	00784278105	JC30E32011962	2002	Média Montagem	AP
412	01.01.567	NRG9841	MS	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00279630069	JC41E1B415587	2010	Motor inservível	AF
413	01.02.058	HQP0994	MS	VW/SANTANA	Automóvel	00519644409	UE107321	1986	Média Montagem	AP
414	01.03.499	LWZ8145	SC	REBOQUE /FABRICACAO PRÓPRIA	Reboque/S.R.	00543633195		1995		AP
415	01.03.518	CKR1330	SP	HONDA/CBX 200 STRADA	Motocicleta	00679418024	MC27E-V019501	1997	Motor inservível	AF
416	01.03.551	DVQ2104	SP	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00904685551	E382E-064937	2006		AP
417	01.03.568	HRN9544	MS	FIAT/UNO IE	Camioneta	00730279650	5911329	1999		AP
418	01.03.595	S/PLACA		SHINERAY/XY50Q PHOENIX	Motoneta			2011		AP
419	01.03.612	HRW1977	MS	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	00715613391	JC25E X148956	1999	Média Montagem/Motor inservível	AF
420	01.03.624	BKY4527	MS	HONDA/XL 125 S	Motocicleta	00380936976	CG125BRE6113100	1985	Motor inservível	AF
421	01.03.628	S/PLACA		SHINERAY/50Y	Motoneta			1997		AP
422	01.03.629	HSO7910	MS	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	00872335577	KC08E25044560	2005		AP
423	01.03.630	HTW5510	MS	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	00644562129	JC25E-SSA2294	1995		AP
424	01.03.631	HRC2359	MS	GM/KADETT LITE	Automóvel	00619252308	B18LZ31112484	1994		AP
425	01.03.635	ACI7931	MS	FORD/PAMPA 1.8 L	Caminhonete	00601554035	UT019200	1991		AP
426	01.03.637	HQW8418	MS	FIAT/UNO MILLE	Automóvel	00131901907	3332014	1991		AP
427	01.03.638	NHM4644	MS	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	Automóvel	00969452942	P40068075	2008	Grande Montagem	AP
428	01.03.639	HSC9147	MS	GM/CELTA 5 PORTAS	Automóvel	00823861651	6V0050426	2004	Grande Montagem	AP
429	01.03.640	KBG1615	MT	GM/CORSA WIND	Automóvel	00619611944	B10NZ31005634	1994		AP
430	01.03.641	HQH2757	MS	VW/GOL	Automóvel	00131276700	UP209123	1987	Motor inservível	AF
431	01.03.646	HQZ2881	MS	FORD/CORCEL II L	Automóvel	00263716520	MS0002303	1978		AP
432	01.04.111	S/PLACA		SHYNERAY/JET50	Motocicleta			2013		AP
433	01.04.112	NBC6427	MS	FIAT/UNO MILLE EX	Automóvel	00701875429	146A70115513721	1998		AP
434	01.04.113	S/PLACA		SHINERAI/50	Ciclomotor			2010		AP

435	01.04.114	CXH2609	MS	FORD/FORD PAMPA GL	Caminhonete	00365047376	621355	1986		AP
436	01.04.117	BOU4973	MS	VW/GOL 1000	Automóvel	00620793651	1712513	1994	Motor inservível	AF
437	02.01.036	HRT8424	MS	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00765914948	MC35E-2007720	2001	Motor inservível	AF
438	02.02.022	HQH5746	MS	VW/GOL 1.6 MI	Automóvel	00689842872	UND159569	1997	Grande Monta	AP
439	02.02.023	HQI9981	MS	FORD/VERONA 1.8 LX	Automóvel	00606821708	UT032005	1992		AP
440	03.01.055	HSQ4694	MS	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	00804290288	E337E-020807	2003		AP
441	03.01.056	HSW5989	MS	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00789101122	MC35E-2045162	2002	Média Monta	AP
442	03.01.134	HRB1390	MS	HONDA/CG 125	Motocicleta	00511533950		1983	Motor inservível	AF
443	03.01.134	HQU3035	MS	VW/GOL PLUS	Automóvel	00380387778	UP071353	1985		AP
444	03.01.139	HQO2367	MS	HONDA/CG 125 TODAY	Motocicleta	00132012324	JC18E2138395	1991		AP
445	03.01.141	LCR2548	MS	GM/ASTRA GL	Automóvel	00714678872	NJ0003946	1999	Motor inservível	AF
446	03.02.032	HTK9897	MS	SUNDOWN/SUNDOWN/MAX 125 SE	Motocicleta	00975608231	JCE8084148	2008		AP
447	03.02.033	CNV9362	MS	FIAT/UNO MILLE SMART	Automóvel	00753051249	46A70116225036	2001	Média Monta	AP
448	04.02.119	HQO5731	MS	HONDA/TURUNA 125	Motocicleta	00130202282		1986		AP
449	04.02.121	GWV2412	MG	VW/GOL 1.0	Automóvel	00765125285	AFZ647782	2001	Grande Monta	AP
450	04.02.129	S/PLACA		SHINERAY/PROENIX	Ciclomotor			2013		AP
451	04.02.131	S/PLACA		STAR/STAR	Ciclomotor			9999		AP
452	04.03.049	S/PLACA		KENTON/BLITZ 110	Motocicleta			2016		AP
453	04.03.082	BNQ9285	SP	FIAT/UNO CS	Automóvel	00410481033		1986		AP
454	04.03.118	S/PLACA		OUTRA/LEOPARDO ME 125	Motocicleta			2014		AP
455	04.03.119	S/PLACA		SK STAR/SK 150-J	Motocicleta			00		AP
456	04.03.134	JTG9949	GO	GM/MONZA SL/E	Automóvel	00140538852	20YVH31106870	1987		AP
457	04.03.136	OOH4910	MS	GM/CHEV/PRISMA 1.0MT LT	Automóvel	00994526660	CGX063597	2014	Média Monta	AP
458	04.03.144	S/PLACA		OUTRA/TL 125-5	Motocicleta			2007		AP
459	04.03.148	HRI9423	MS	FIAT/UNO MILLE SMART	Automóvel	00746133049	6159845	2000	Motor inservível	AF
460	04.03.150	S/PLACA		OUTRA/GTX	Motocicleta			2010		AP
461	05.01.012	HRA0875	MS	VW/PASSAT TS	Automóvel	00130316490	BS104328	1981		AP
462	05.01.055	HQG9912	MS	FIAT/FIAT PREMIO S	Automóvel	00132085305	146A50113226893	1990		AP
463	05.01.082	BLI8970	MS	GM/MONZA SL/E	Automóvel	00522901530	20LVH31023760	1989		AP
464	05.01.174	S/PLACA		KENTON/KENTON	Motoneta			1900		AP
465	05.01.180	S/PLACA		STAR/STAR	Motoneta			1900		AP
466	05.01.181	S/PLACA		STAR/STAR	Motoneta			1900		AP
467	05.01.190	HSP8234	MS	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	00905831268	KC08E57031974	2006	Média Monta	AP
468	05.01.192	HST4881	MS	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	00813355095	JC30E14018507	2003	Média Monta	AP
469	05.01.193	HTM8129	MS	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	00189016019	F466-BR355799	2009	Média Monta	AP
470	06.01.079	NRX4333	MS	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	Motocicleta	00548742634	E3L2E-011399	2013	Média Monta	AP
471	06.01.080	DOL6499	MS	VW/GOL 1.0	Automóvel	00854743120	BTY019634	2005		AP
472	06.01.081	HTU7406	MS	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00259882763	JC41E1A098872	2010		AP
473	06.01.085	CXY1136	MS	FIAT/UNO MILLE EX	Automóvel	00716311763	5712631	1999		AP

474	06.01.087	HQP4875	MS	VW/VOYAGE LS	Automóvel	00130297925	BW041728	1983		AP
475	06.01.088	KEC3116	MS	FIAT/UNO MILLE SMART	Automóvel	00738253138	6045506	2000	Média Montagem	AP
476	06.01.092	HTE8656	MS	LIFAN/L/LIFAN LF110 2G	Motoneta	00139110003	1P52FMH81526947	2008		AP
477	06.01.140	BLC4135	MS	FIAT/FIAT UNO SX	Automóvel	00388756640	127A20111559566	1984		AP
478	06.02.143	HSO4966	MS	YAMAHA/YBR 125	Motocicleta	00870555405	E337E-089161	2005	Motor inservível	AF
479	06.02.149	HSV6698	MS	SUNDOWN/SUNDOWN/WEB 100 EVO	Motoneta	00927054493	JBE7063110	2007	Média Montagem	AP
480	07.01.078	FMI5064	SP	CHEVROLET/CHEV/PRISMA 1.4MT LT	Automóvel	00599713380	CGY119734	2013		AP
481	07.02.014	HST0656	MS	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00808079417	E338E-023628	2003		AP
482	07.02.026	HTK7061	MS	SUNDOWN/HUNTER 100	Motocicleta	00973458860	JBBA8007761	2008		AP
483	07.02.042	DAF316		MET SANTOS/CARRETA	Reboque/S.R.			1999		AP
484	08.01.014	GNC3919	MS	VW/VOYAGE	Automóvel	00264627393	BW107972	1983		AP
485	08.01.022	BKV1885	MS	FORD/CORCEL II	Automóvel	00521887062	990376	1983		AP
486	08.01.033	CER1069	SP	VW/GOL GL	Automóvel	00414571835	US006981	1988		AP
487	08.01.102	BLN0744	SP	GM/MONZA SL/E	Automóvel	00381158071	18A31136412	1986		AP
488	08.01.143	CSR0098	SP	AUDI/A3 1.8	Automóvel	00737995084	AGN002853	2000		AP
489	08.01.261	CBW5053	SP	VW/SANTANA CL	Automóvel	00419208623	UE238612	1989		AP
490	08.01.263	HQJ3107	SP	VW/QUANTUM GLS 2000	Automóvel	00004575849		1989		AP
491	08.01.271	CPV5670	SP	VW/GOL CL	Automóvel	00398132585	UN123161	1989	Motor inservível	AF
492	09.01.063	S/PLACA		SUNDOWN/HUNTER 90/HUNTER	Motocicleta			2006		AP
493	10.01.049	HRE1663	MS	GM/VECTRA CD	Automóvel	00634534459	C20NE31033888L	1995	Motor inservível	AF
494	10.02.026	CCD9483	MS	FIAT/UNO MILLE EP	Automóvel	00642421480	4418016	1995	Média Montagem	AP
495	10.02.030	HTI1755	MS	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	00983956987	146E1011*8407892*	2008		AP
496	10.02.031	HSA1685	MS	RENAULT/I/RENAULT KANGOO EXPRL16	Caminhonete	00782313043	K7MH746QZZ0141	2001		AP
497	10.02.032	780CAE		OUTRA/TUDOR	Motocicleta			2007		AP
498	10.02.034	S/PLACA		VEÍCULO ARTESANAL	Veic. Artesanal			2015		AP
499	10.02.035	ALE1343	PR	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	Automóvel	00661928250	UDB064633	1996		AP
500	10.02.036	ASP2269	PR	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00209709561	JC41E1A031662	2010		AP
601	01.01.336	CNS3147	SP	GM/MONZA SL/E 2.0	Automóvel	00392239469	20YVH31038603	1987		I
602	01.01.541	HSV2206	MS	CITROEN/CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	Automóvel	00878658416	DBS50003050	2006	Grande Montagem	I
603	01.01.542	HSK3247	MS	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00822954664	MC35E-4015279	2004	Grande Montagem	I
604	01.01.552	HQM4947	MS	GM/MONZA SL/E	Automóvel	00244873615	16A31047441	1984		I
605	01.01.555	BFK8520	MS	FORD/CORCEL II L	Automóvel	00414995180		1980		I
606	01.01.568	HRB5824	MS	HONDA/H/HONDA CG 125	Motocicleta	00131197487		1978		I
607	01.02.067	S/PLACA		SHINERAY/XY500	Motocicleta			2010		I
608	01.02.068	HSM6265	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00856514764	JC30E75035426	2005	Grande Montagem	I
609	01.02.072	LNJ5870	MS	FIAT/PALIO EX	Automóvel	00762279974	5159088	2001	Grande Montagem	I
610	01.03.041	HSN0373	MS	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00855439696	KC08E15127415	2005		I
611	01.03.131	HJJ6577	SP	GM/MERIVA JOY	Automóvel	00979246393	N20055194	2008	Grande Montagem	I
612	01.03.594	HSW8370	MS	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00787848298	HA07E-2040362	2002	Grande Montagem	I

613	02.01.055	BOF0078	PR	VW/GOL CL	Automóvel	00616349203	1635513	1994		I
614	02.01.079	JPH1965	MS	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	00770234658	5179998	2001	Grande Monta	I
615	02.02.041	QBD8176	PA	HONDA/CIVIC LXR	Automóvel	01011660544	R20Z5-5400118	2014	Restrição Administrativa	I
616	03.01.118	HQU0827	MS	GM/CHEVETTE SL 1.6	Automóvel	00131479881	8JE24TA06722	1988	Média Monta	I
617	03.02.042	HQX8332	MS	GM/MONZA SL/E 2.0	Automóvel	00421903856	31017301	1989	Grande Monta	I
618	03.03.028	HQP0415	MS	GM/CHEVETTE	Automóvel	00131774158	2JF17FC	1976		I
619	04.02.110	DFO2416	MS	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	00768245362	5237816	2001	Grande Monta	I
620	04.03.143	HNV3111	RJ	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	Caminhonete	00460017160	370A0011*2238323*	2012		I
621	04.03.147	CBU6551	MS	GM/MONZA SL/E	Automóvel	00422580457	20YVH31094846	1989		I
622	05.01.056	HQQ6466	MS	FORD/ESCORT GL	Automóvel	00131054732	S/N	1984		I
623	06.01.095	KAC1249	MT	FIAT/I/FIAT SIENA ELX	Automóvel	00766343006	5117462	2001		I
624	06.01.138	GND6247	MS	VW/FUSCA 1300 L	Automóvel	00121932990	BJ482917	1978	Grande Monta	I
625	07.01.032	BQC3305	SP	FORD/ESCORT 1.8 GL	Automóvel	00614430097	USB025248	1993	Grande Monta	I
626	07.01.079	DII4171	PR	VW/PARATI 16V TURBO	Automóvel	00786430281	ASW027871	2002		I
627	07.02.023	DBW7785	SP	VW/GOL 16V	Automóvel	00739838024	AFR360096	2000	Grande Monta	I
628	07.02.043	SAA373		VOLVO/42T	Caminhão- Trator			1999		I
629	08.01.086	BGF2281	SP	GM/MONZA SL/E 1.8	Automóvel	00355284375	0	1986		I
630	08.01.156	BQA8555	MS	GM/MONZA SL/E	Automóvel	00427832586	20LVH31025016	1990		I
631	08.01.175	HQT3954	MS	FORD/BELINA	Automóvel	00130227315	404018	1971		I
632	08.01.185	BHA1663	SP	FORD/DEL REY GL	Automóvel	00399508430	0	1985		I
633	08.01.212	HSC6536	MS	VW/GOL 1.0	Automóvel	00825550106	AZN159033	2004		I
634	08.01.248	HTV2172	MS	VW/FOX 1.0 GII	Automóvel	00204430640	CCN484658	2010	Grande Monta	I
635	10.02.028	APQ8083	PR	HAOJIN/I/HAOJIN HJ125 9	Motocicleta	00946256063	HJ157FMI070182454	2007		I

Rua Antonio Maria Coelho, 3033 - Bairro Jardim dos Estados , Campo Grande / MS , CEP 79020-908 Telefone: (67) 3320-3600 - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08669.032370/2018-00



SEI nº 17829007